



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2020:
ADITIVO DE PRAZO**

As partes já devidamente qualificadas no Contrato Administrativo Nº 7/2020, de 13 de janeiro de 2020, sendo o **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, com sede na Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. ADELIR MANOEL INÁCIO e a empresa **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE JABORÁ**, inscrita sob o CNPJ 82.779.174/0001-69 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. GENUIR AFONSO BATISTONI, brasileiro, casado, portador do CPF 246.022.560-15 Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, residente e domiciliado em Linha Castelhana, S/N, interior de Jaborá – SC, que tem por objeto a execução pela CONTRATADA, a locação de 5,0 (cinco) salas com 16 m² cada uma das salas, onde os mesmos terão acesso a cozinha, banheiros e almoxarifado, e rede de internet, tudo anexo ao Prédio do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, de propriedades do LOCADOR, para uso exclusivo de funcionamento da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL, considerando princípios gerais da Administração Pública, especialmente considerando que a Lei Orçamentária nº 1.676, de 30 de novembro de 2020, contempla recursos para a cobertura das despesas decorrentes da prorrogação do Contrato; considerando que persistem as necessidades que justificaram a contratação dos serviços prestados pela contratada; considerando que conforme pesquisas de preços os valores praticados situam-se dentro do preço de mercado atual; considerando que a cláusula terceira do contrato administrativo nº 7/2020 contempla a possibilidade de prorrogações, na forma da lei e, no art. 65, I, b, da Lei 8.666/93 permite alteração de valor quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, desde que haja interesse da Administração; considerando, ainda, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

SUBSTRATO JURÍDICO: Art. 65, I, b, da Lei 8.666/93, Cláusula Segunda do Contrato Administrativo Nº 7/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem por objeto o presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Contrato Administrativo Nº 7/2020.

O valor contratado para o período é de R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais) divididos em parcelas mensais de R\$ 1.650,00 (hum mil e seiscentos e cinquenta reais) cada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado, vigorando no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021, o Contrato Administrativo nº 7/2020, podendo haver prorrogações.

Rua Ângelo Poyer, 320, Centro. Fone (49) 3526-2000 CEP: 89.677-000
Jaborá/Santa Catarina Email: financas@jabora.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


As despesas decorrentes da prorrogação do contrato correrão por conta do orçamento do Município de Jaborá, SC para o exercício de 2021. Conforme Lei Orçamentária 1.676 de 30 de novembro de 2020.


CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Respeitadas as condições e cláusulas deste Termo Aditivo, permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original.

E por estarem assim acordadas, as partes firmam o presente, na presença das testemunhas.

Jaborá (SC), em 15 de dezembro de 2020.


MUNICÍPIO DE JABORÁ
ADELIR MANOEL INÁCIO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


GENUIR AFONSO BATISTONI
PRESIDENTE SINDICATO DOS
TRABALHADORES RURAL DE
JABORÁ

Testemunhas:


ALINE APARECIDA CERVELIN
CPF: 077.187.019-13


MILENA RAMELLA
CPF: 104.721.099-10

FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA À MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL NA REALIZAÇÃO DE COMPROMISSOS OFICIAIS EM BRASÍLIA-DF, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE ESCRITÓRIO EM BRASÍLIA- DF, EQUIPADO COM TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE REUNIÕES E DEMAIS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, BEM COMO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS E PROJETOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JABORÁ, SC, JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS, MONITORAR O LANÇAMENTO DE NOVOS PROGRAMAS JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS, OPORTUNIZANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL A ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS.

Valor: R\$ 61.148,40 (sessenta e um mil e cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos)

Vigência: 01 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

Contratantes: MUNICÍPIO DE JABORÁ-SC.

Contratada: ACTU ASSESSORIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.449.989/0001-67.

Jaborá, SC, 15 de dezembro de 2020.

Adelir Manoel Inácio

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2020

Publicação Nº 2760920

MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO

Município de Jaborá

Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94

Contrato Administrativo nº: 7/2020.

Objeto: LOCAÇÃO DE 5,0 (CINCO) SALAS COM 16 M² CADA UMA DAS SALAS, ONDE OS MESMOS TERÃO ACESSO A COZINHA, BANHEIROS E ALMOXARIFADO, E REDE DE INTERNET, TUDO ANEXO AO PRÉDIO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, DE PROPRIEDADES DO LOCADOR, PARA USO EXCLUSIVO DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL.

Valor: R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais)

Vigência: 01 de janeiro de 2021 à 31 de março de 2021.

Contratantes: MUNICÍPIO DE JABORÁ-SC.

Contratada: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE JABORÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 82.779.174/0001-69.

Jaborá, SC, 15 de dezembro de 2020.

Adelir Manoel Inácio

Prefeito Municipal